



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§ 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a) (descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):

A contratação de empresa para o fornecimento de vigas e pranchas de madeira justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação das pontes localizadas no interior do Município de Barra Funda/RS, estruturas essenciais à circulação e ao deslocamento da população e ao atendimento das atividades desenvolvidas nas comunidades rurais.

A aquisição dos materiais é necessária para possibilitar a execução de serviços de manutenção, reparos e substituição de componentes de madeira das pontes que apresentem desgaste ou deterioração, contribuindo para a preservação das estruturas e para a manutenção de condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

A manutenção dessas estruturas é medida de interesse público, uma vez que a adequada conservação das pontes contribui para reduzir riscos aos usuários, prevenir interrupções no tráfego e assegurar a continuidade da circulação pelas vias do interior do Município, inclusive para o deslocamento da população, transporte escolar, prestação de serviços públicos e escoamento da produção agrícola.

Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção da infraestrutura viária municipal, preservar as condições de utilização das pontes e atender às necessidades da população de Barra Funda/RS, em observância ao interesse público.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (justifique): não se aplica

2.3 Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

1. Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico: Consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada no fornecimento de vigas e pranchas de madeira, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela Administração.

2. Adesão a Ata de Registro de Preços vigente: Consiste na utilização de Ata de Registro de Preços vigente, desde que identificada ata compatível com o objeto, com quantitativos, especificações e condições de fornecimento que atendam às necessidades do Município de Barra Funda/RS, observados os requisitos legais aplicáveis.

3. Contratação direta por Dispensa de Licitação: Consiste na contratação direta de empresa para o fornecimento das vigas e pranchas de madeira, mediante enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso aplicável, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, incluindo a realização da pesquisa de preços e a comprovação da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

A solução mais adequada consiste na **contratação direta, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, de empresa especializada para o fornecimento de vigas e pranchas de madeira, conforme as especificações e quantidades definidas pela Administração, com entrega no Município de Barra Funda/RS.

A solução atende à necessidade de manutenção das pontes do interior do Município, apresenta viabilidade técnica e econômica e mostra-se adequada ao interesse público, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- ☒ Contratações similares e práticas usuais do mercado de fornecimento de vigas e pranchas de madeira.
- ☒ Pesquisa de alternativas disponíveis no mercado, considerando a disponibilidade de fornecedores, fornecimento e entrega dos materiais.
- ☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.
- ☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- ☒ O preço não foi o único requisito considerado, sendo observados também as especificações, dimensões, qualidade e adequação dos materiais às necessidades da Administração.
- ☐ A necessidade de fabricação sob medida e de conferência das medidas no local foi considerada na escolha da solução.
- ☐ Os bens são importados.
- ☒ Os bens poderão ser adquiridos no mercado nacional, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas pela Administração.
- ☒ É possível aferir a qualidade mediante conferência dos materiais, suas dimensões, características e conformidade com as especificações estabelecidas.
- ☒ Os itens podem ser contratados conjuntamente, considerando a necessidade de aquisição dos materiais destinados à manutenção das pontes do interior do Município.
- ☒ Foram considerados critérios de sustentabilidade, especialmente o uso racional da madeira, a redução de desperdícios e a destinação adequada das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento

2.6 Solução(ões) como um todo

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

- ☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (justifique): não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra?

- ☒ Não ☐ Sim (justifique): não se aplica

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

- ☒ Sim ☐ Não (justifique):

JUSTIFICATIVA: Foram considerados os custos relacionados ao transporte, entrega, armazenamento e utilização dos materiais, bem como os aspectos relacionados ao uso racional da madeira, à redução de desperdícios e à destinação adequada das embalagens e resíduos.

2.7 Resultados pretendidos:

- Disponibilizar as vigas e pranchas de madeira necessárias à manutenção das pontes localizadas no interior do Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- Assegurar a conservação e manutenção das estruturas, contribuindo para condições adequadas de segurança e trafegabilidade;
- Evitar interrupções ou restrições de circulação nas vias do interior do Município;
- Atender ao interesse público, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e o atendimento da necessidade identificada.

2.8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

2.8.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Barra Funda/RS, referente ao exercício de 2026, em conformidade com o planejamento das contratações da Administração Municipal.

2.9 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☒ Não ☐ Sim (justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato): Não se aplica.

2.10 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

☒ Não ☐ Sim (justifique): Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As especificações dos bens, quantidades e valor global estimado são os constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓD PCA
1	Viga de madeira eucalipto vermelho – seção 25 x 35 cm x comprimento 5,50 m	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	796
2	Prancha de madeira eucalipto vermelho – seção 20 x 6 cm x comprimento 5,50 m	26	R\$ 85,00	R\$ 2.210,00	797
3	Prancha de madeira eucalipto vermelho – seção 30 x 6 cm x comprimento 5,50 m	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	798
4	Viga de madeira eucalipto vermelho – seção 25 x 35 cm x comprimento 6,00 m	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00	799
5	Prancha de madeira eucalipto vermelho – seção 20 x 6 cm x comprimento 6,00 m	34	R\$ 90,00	R\$ 3.060,00	800
6	Prancha de madeira eucalipto vermelho – seção 30 x 6 cm x comprimento 6,00 m	8	R\$ 135,00	R\$ 1080,00	801
TOTAL: R\$ 16.710,00 (dezesseis mil setecentos e dez reais)					

3.1.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito e Setor de Engenharia, considerando as necessidades identificadas para a manutenção das pontes localizadas no interior do Município.

3.2. O valor estimado global da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada e nos documentos de suporte constantes do processo.

3.3. A estimativa deverá ser acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, em documento próprio do processo, conforme os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3.4. O objeto caracteriza-se como fornecimento de vigas e pranchas de madeira, cujas características, dimensões, padrões de qualidade e quantidades podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste ETP e do Termo de Referência.

3.5. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e dimensões estabelecidas pela Administração, com entrega no Município de Barra Funda/RS.

4. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação será realizada em lote único, pelo menor preço global, abrangendo todos os itens necessários ao fornecimento das vigas e pranchas de madeira destinadas à manutenção das pontes localizadas no interior do Município.

4.2. A contratação conjunta mostra-se adequada em razão da relação direta entre os itens, todos destinados à mesma finalidade e à manutenção das pontes do interior do Município, possibilitando maior eficiência logística, racionalização do fornecimento, redução de custos operacionais relacionados às entregas e maior facilidade de acompanhamento, fiscalização e recebimento pela Administração.

4.3. A adoção do lote único mostra-se tecnicamente justificável, considerando a necessidade de aquisição conjunta dos materiais para a mesma finalidade e a busca por maior eficiência e economicidade, sem prejuízo da competitividade, desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto.

4.4. A Administração deverá observar a vedação de exigências desnecessárias ou restritivas à participação de potenciais fornecedores.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Barra Funda/RS para o exercício de 2026, nas seguintes dotações: 0501 26 782 0123 2012 33903000000000 1500.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A Contratada deverá realizar o fornecimento das vigas e pranchas de madeira conforme as especificações, dimensões e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, com entrega no Município de Barra Funda/RS.

6.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros, em boas condições de conservação e atender integralmente às características, dimensões e especificações estabelecidas pela Administração.

6.3. A entrega compreenderá o transporte, carga e descarga e disponibilização dos materiais no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

6.5. No recebimento, a Administração realizará a conferência das quantidades, dimensões e demais características dos materiais fornecidos.

6.6. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria ou divergência em relação às especificações, a Contratada deverá promover a substituição dos materiais, sem custos adicionais para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização.

6.7. O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.8. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.9. Não será admitida a subcontratação total do objeto, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

6.10. A fiscalização da contratação será realizada pelo servidor formalmente designado pela Portaria nº 5.415/2026, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

7. IMPACTOS AMBIENTAIS:

7.1. O fornecimento de vigas e pranchas de madeira pode gerar impactos relacionados ao consumo de recursos naturais, ao transporte dos materiais e à geração de resíduos e embalagens.

7.2. A Contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com a legislação ambiental aplicável, observando a origem regular dos produtos madeireiros, quando exigível, bem como a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.

7.3. As embalagens e resíduos decorrentes do transporte e da entrega deverão ser recolhidos e destinados adequadamente, evitando seu descarte irregular e mantendo o local de entrega em condições adequadas.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

8.1.1. A fiscalização poderá ser realizada por servidor formalmente designado, que acompanhará a entrega, a conferência das quantidades, dimensões, qualidade e conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas, bem como o recebimento do objeto.

8.1.2. A Administração deverá indicar previamente o local e as condições para entrega dos materiais, assegurando o recebimento e a conferência do objeto pelo servidor responsável pela fiscalização.

9. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, considerando que a solução atende à necessidade identificada, possui especificações objetivamente definidas e permite adequada fiscalização e recebimento dos materiais.

9.2. A contratação mostra-se adequada ao interesse público por possibilitar a aquisição das vigas e pranchas de madeira necessárias à manutenção das pontes localizadas no interior do Município de Barra Funda/RS, contribuindo para a conservação da infraestrutura viária e para a segurança e continuidade da circulação.

9.3. A contratação direta deverá ser formalizada com observância dos requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a estimativa de despesa, comprovação de habilitação e qualificação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, demonstração de disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco identificado	Medida de mitigação
Atraso na entrega	Estabelecimento de prazo de entrega e acompanhamento pela fiscalização.
Materiais em desacordo com as especificações	Conferência no recebimento e substituição dos itens desconformes.
Materiais com defeitos ou avarias	Inspeção no recebimento e substituição, sem custos adicionais.
Falhas no recebimento	Designação de servidor responsável pela fiscalização e conferência dos materiais.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito: Claudiano Gilmar Alves Rodrigues.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

Eliseu Alves dos Santos, designado pela Portaria nº 5.415/2026.

Barra Funda/RS, 01 de outubro de 2026

CLAUDIANO GILMAR ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO